



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

COMISSÃO DA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE – EDITAL N°
01/2022/CDMCA

ORIENTAÇÃO AOS PRÉ-CANDIDATOS APTOS
PARA O EXAME DE CONHECIMENTOS
ESPECÍFICOS DO CONSELHO TUTELAR
GESTÃO 2020/2023, CONFORME LEI FEDERAL
N° 8.069/1990 E LEI MUNICIPAL
COMPLEMENTAR N° 236/19.

O CMDCA de São Sebastião – SP, por meio da sua COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, convoca os PRÉ-CANDIDATOS aptos, conforme divulgado, para a fase do exame de conhecimentos específicos.

- a) A prova constará de 10 (dez) questões de múltipla escolha, de conhecimentos específicos, sendo cada questão no valor de 0,7 (sete décimos) pontos, no total de 7,0 (sete) pontos e 2 (duas) questões dissertativas, de conhecimentos específicos, sendo cada questão no valor de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) ponto, no total de 3,0 (três) pontos, totalizando 10,0 (dez) pontos.
- b) A bibliografia solicitada é a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
- c) Os PRÉ-CANDIDATOS terão 03 (três) horas para realizar a prova. O candidato poderá sair da sala somente após 60 (sessenta) minutos do início da prova.
- d) A prova será realizada no dia 30 de Setembro de 2022 com início às 9 horas e término às 12 horas, no CIP - Centro Integrado Profissionalizante situado na Rua Antônio Pereira da Silva, nº 56 – Topolândia – São Sebastião/SP.
- e) Os PRÉ-CANDIDATOS deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de documento oficial de identidade com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente.
- f) Não será permitida a utilização de telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico, inclusive relógio de pulso digital. Não será permitida a utilização de boné, chapéu ou qualquer outra cobertura na cabeça. Não será permitida a utilização de óculos de sol.
- g) No momento da prova não será permitida consulta a qualquer tipo de material, inclusive textos legais, doutrina e jurisprudência.

Frederico
Bruno



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

- h) Em nenhuma hipótese haverá prova fora do local e horário estipulado neste edital ou segunda chamada para as provas.
- i) Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
- j) Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a prova oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
- k) Cada uma das 10 questões de múltipla escolha terá 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma a correta, que deverá ser devidamente assinalada.
- l) Cada uma das 02 questões dissertativas deverá ter no máximo 12 linhas e terá os seguintes critérios de avaliação:

Critério de análise	Pontuação/Valor do critério
A – Compreensão/Conhecimento do conteúdo proposto e propriedade da resposta à temática	De 0 a 0,8 pontos
B – Coerência e coesão de ideias/Articulação do texto	De 0 a 0,4 pontos
C – Domínio da norma culta da Língua Portuguesa (ortografia e sintaxe)	De 0 a 0,3 pontos

É importante esclarecer que o critério A é determinante sobre os demais critérios, ou seja, caso a resposta do candidato não esteja correta, os critérios B e C não serão avaliados. Cabe detalhar cada um dos 3 (três) critérios adotados:

A – Compreensão/Conhecimento do conteúdo proposto e propriedade da resposta à temática: a capacidade de responder ao que foi perguntado é avaliada com base nas informações técnicas fornecidas pelo respondente, considerando-se a lógica das ideias centrais do texto com o tema específico/assunto e com a pergunta propriamente dita. Por exemplo, se uma pessoa escreveu, de forma legível e sem erros de Língua Portuguesa, ideias que não responderam ao que foi perguntado, ela recebeu 0 (zero) nesse critério de avaliação e os demais quesitos não serão avaliados. A partir da quantidade de temas abordados na resposta, é conferida uma pontuação maior ou menor. Considera-se mais bem respondida aquela que apresentar maior número de itens/informações que respondam ao enunciado, obtendo, conseqüentemente, uma maior

Frederico
Bruno



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

pontuação. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA São Sebastião – SP Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

B – Coerência e coesão de ideias/Articulação do texto: a coesão é o mecanismo relacionado com elementos que asseguram a ligação entre palavras e frases, de modo a interligar as diferentes partes de um texto. A coerência, por sua vez, é responsável por estabelecer a ligação lógica entre ideias, para que, juntas, elas garantam que o texto tenha sentido. Ambos são importantes para garantir que um texto transmita sua respectiva mensagem com clareza, seja harmonioso e faça sentido para o leitor. A articulação consiste no uso das conexões que irão dar sentido ao texto; conjunções e pronomes.

C – Domínio da norma culta da Língua Portuguesa (ortografia e sintaxe): ortografia: escrita correta das palavras, conforme convencionado. Sintaxe: utilização das palavras de forma lógica e compreensível na elaboração de frases e textos (concordância verbal e nominal, prioritariamente).

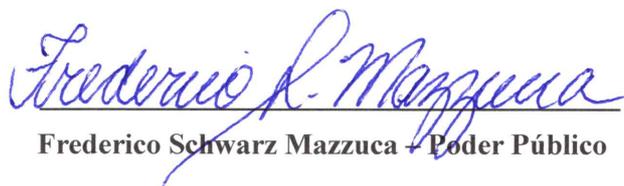
m) Serão considerados aprovados os PRÉ-CANDIDATOS que atingirem, no mínimo 60 pontos.

n) O gabarito oficial e a lista dos PRÉ-CANDIDATOS aprovados na prova, serão divulgados pela Comissão Especial Eleitoral no dia 05 de Outubro de 2022.

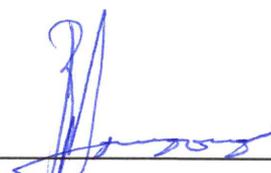
o) Da lista de aprovados caberá recurso conforme prazos estabelecidos no Edital CMDCA 001/2022.

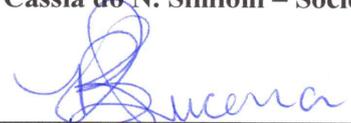
p) A lista final dos aprovados após análise e julgamento dos recursos será divulgada em 17 de Outubro de 2022.

São Sebastião, 23 de setembro de 2022.


Frederico Schwarz Mazzuca - Poder Público

Carlos A. del Matto – Sociedade Civil (ausente)


Rita de Cássia do N. Simioni – Sociedade Civil


Bruno Rodrigues Lucena - Poder Público